Câmara Municipal de Pedro Canário

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO VEREADOR

"O senhor é meu rochedo, e o meu lugar forte" Salmo 18.2

INDICAÇÃO Nº 129/2019

O Vereador, **ILDEBRANDO SILVA FREITAS**, no uso de suas atribuições, com amparo no artigo 110 inciso VIII, do Regimento Interno Cameral, propõe ao Egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada à Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Saúde Para as seguintes providencias: ***Que o Executivo Municipal juntamente com a Secretaria Municipal de Assistência Social, venha disponibilizar um local no bairro Camata para as famílias que são atendidas pelos programas buscarem seus alimentos, até o término da reforma.***

Justificativa

A presente Indicação se faz necessário devido à dificuldade de deslocamento das famílias até o bairro boa vista para buscar os alimentos dos programas atendidos pelas mesmas. Levando em consideração que a maioria das famílias beneficiadas pelos programas são moradores do bairro Camata.

Portanto, certo de poder contar com vossa habitual atenção, antecipo os agradecimentos e registro votos de consideração e apreço, pelo exposto conto com o entendimento ara solícito.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo.

CÂMARA MUNICIPAL
DE PEDRO CANÁRIO
Protocolo Geral Nº 9.719/19
Em 26 de Setembro de 2019
PROTOCOLISTA

Pedro Canário - ES, 23 de setembro de 2019

ILDEBRANDO SILVA FREITAS
Vereador

Câmarapc1@hotmail.com – Tel./Fax (027) 3764-2226 – CNPJ 27.559.947/0001-93
Rua Dr. Washington Luiz da Silva, S/N – Bairro Novo Horizonte – PEDRO CANÁRIO (ES) – CEP 29.970-000